



PORTARIA N.º 02/2016

Dispõe acerca da suspensão de expediente no dia 26 de julho de 2016, data em que se comemora o dia da Padroeira do Município de Itaúna.

O Coordenador local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Comarca de Itaúna – no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I da Lei Complementar n.º 65/2013;

Considerando que o art.1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Instituição nos feriados municipais;

Considerando o disposto no art.1º da Lei Municipal n.º 3.826, de 15 de maio de 2001, que estabelece como feriado municipal em Itaúna o dia 26 (vinte e seis) de julho;

Considerando o calendário judiciário (site: www.tmg.us.br) que estabelece não haver expediente forense no dia 26 de julho;

Considerando o disposto no art. 1º na Resolução 06/2016 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE

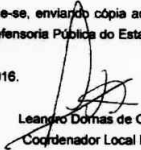
Art.1º Suspender o expediente no dia 26 de julho de 2016 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna;

Art.2º Nos termos da Resolução 06/2016, designar como plantonista – regime sobreaviso – o Dr. Fábio Bruno da Silva, MADEP 0867;

Art.3º Esta portaria entra em vigor na presente data, com afixação na Sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Itaúna, e publicação no site da Instituição;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Itaúna, 14 de julho de 2016.


Leonardo Dornas de Oliveira
Coordenador Local Itaúna
MADEP 0579